



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 06/12

Processo Administrativo n.º 08/10/8604

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 04/08

Termos de Aditamento n.º 04/09, 06/10, 23/10 e 02/11

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI / Co-gestão da Nave Mãe Jardim Marisa

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI – ADA**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Convênio n.º 04/08, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/12.

1.2. Fica aditado o valor *per capita*, conforme resolução SME n.º 16/11, publicada no DOM de 28/12/11 (fls. 594).

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.217.664,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 7120.12.365.1009.4188.71018.0101.210000.339039.99, conforme fls. 604.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DE SALDO DE PROVISÃO DE RECURSOS

3.1. Fica convalidado para utilização no presente exercício de 2012, eventual saldo financeiro remanescente autorizado no exercício de 2011, que fora provisionado para pagamento de despesas previstas no artigo 6º parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 12.884/07, devendo as contas do mesmo serem apresentadas em apartado, em consonância com a cláusula 8ª do Convênio.

3.1.1. O saldo remanescente enquanto não utilizados, deverá ser aplicado em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberta lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

3.1.2. Os rendimentos auferidos referentes ao saldo remanescente serão obrigatoriamente computados a crédito do Convênio e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

3.1.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, caso o recurso remanescente de 2011 não seja utilizado, ou haja saldo no final do exercício de 2012, inclusive os valores provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao Conveniente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do convênio.

QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Na Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas, do Termo de Convênio nº 04/08, passa a ter o seguinte subitem:

"8.5. A instituição Conveniada deverá apresentar a partir de Agosto/12, quando da entrega da Prestação de Contas do segundo trimestre, o Parecer do Conselho de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

do CEI, assinado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos membros, desde que contenha a assinatura de, pelo menos, um membro de cada seguimento.”

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

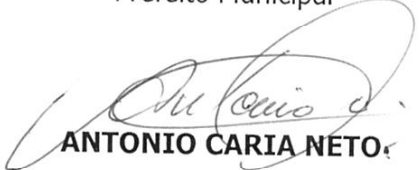
E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de fevereiro de 2012.



PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI – ADA

Presidente:

8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, torna público as atas de todas as Reuniões Ordinárias do CMDCA no ano de 2012 conforme segue:

- 03 de Abril
- 08 de Maio
- 05 de Junho
- 03 de Julho
- 07 de Agosto
- 04 de Setembro
- 02 de Outubro
- 06 de Novembro
- 04 de Dezembro

Campinas, 07 de março de 2012

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 06 de março de 2012,

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Janeiro/2012, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/01/2012 à 31/01/2012

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquida
ADACAMP - ASSOC. P.DES. DOS AUTISTAS EMCAMPINAS	59.002.733/0001-08	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,75	R\$ 145,25
ALA - ASSOC. ENVANGELICA ASSISTENCIAL	54.694.146/0001-03	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 4,25	R\$ 1.195,75
ALDEIAS INFANTES SOS BRASIL	33.797.564/0001-59	R\$ 500,00	R\$ 40,00	R\$ 4,75	R\$ 455,25
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 160,00	R\$ 17,00	R\$ 4,75	R\$ 138,25
APAI - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.283/0001-10	R\$ 416,77	R\$ 54,50	R\$ 25,50	R\$ 336,77
ASSOC. DO PAO DOS POBRES DE SÃO ANTONIO	46.044.483/0001-27	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 115,75
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.047.370/0001-97	R\$ 176,00	R\$ 0,00	R\$ 17,00	R\$ 159,00
CASA DA SOPA ASS.BENEFIC. RES. ID. PAR. DE VIRACOPOS	03.251.043/0001-27	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 55,75
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 725,00	R\$ 140,00	R\$ 8,50	R\$ 576,50
CEEND - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.158/0001-17	R\$ 217,00	R\$ 43,40	R\$ 4,75	R\$ 168,85
CENTRO HOLDRINI - CENTRO INFANTIL INVEST. DR. DOMINGOS A.	50.046.887/0001-23	R\$ 1.900,00	R\$ 258,00	R\$ 59,50	R\$ 1.582,50
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.707/0001-07	R\$ 121,25	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 117,00
CENTRO EDUC. DE ASSISI SOCIAL MINISINOSUS DE PRAGA	51.881.060/0001-68	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 9,50	R\$ 490,50
FUNDACAO IRMA RUTH DE M. C. SAMPAIO HERMACASA	46.235.493/0001-39	R\$ 23.760,00	R\$ 4.752,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00
INSTITUCAO PADRE HAROLDO RAHM	50.068.388/0001-88	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 95,75
Total		R\$ 70.140,15	R\$ 13.664,84	R\$ 178,50	R\$ 56.296,81

Campinas, 07 de março de 2012

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1331 - Centro.

Data: 09/03/2012

Hora: 9h

PAUTA ÚNICA:

Deliberação sobre:

- Resolução sobre processo eleitoral Conselho Tutelar

Campinas, 07 de março de 2012

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente Do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 063/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 003/12, do protocolado nº 11/10/56.634, proveniente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 06 de março de 2012

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 08/10/8604 Interessado Secretaria Municipal de Educação Termo de Convênio nº 04/08 Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA Termo de Aditamento de Convênio nº 06/12 Objeto do Adita-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas

Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:

IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela

Imprensa Oficial do Município de Campinas

e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br

Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533

ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui, Campinas/SP
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

mento: Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 01/02/12 e aditamento do valor "per capita" Valor total: R\$1.217.664,00 Assinatura: 01/02/12.

Processo Administrativo n.º 09/10/42262 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 27/10 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA **Termo de Aditamento de Convênio n.º 09/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 01/02/12 e aditamento do valor "per capita" Valor total: R\$1.106.784,00 Assinatura: 01/02/12.

Processo Administrativo n.º 08/10/8691 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 06/08 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA **Termo de Aditamento de Convênio n.º 04/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 01/02/12 e aditamento do valor "per capita" Valor total: R\$1.217.664,00 Assinatura: 01/02/12.

Processo Administrativo n.º 08/10/8690 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 05/08 Conveniada:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO **Termo de Aditamento de Convênio n.º 07/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 01/02/12 e aditamento do valor "per capita" Valor total: R\$1.115.424,00 Assinatura: 01/02/12.

Processo Administrativo n.º 09/10/24851 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 70/09 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA **Termo de Aditamento de Convênio n.º 10/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a partir de 01/02/12 e aditamento do valor "per capita" Valor total: R\$1.217.664,00 Assinatura: 01/02/12.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 38/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à SUBSTITUIÇÃO de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no **CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA**.
- 2 - A inscrição dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á no **CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA**, situado na rua Conselho da Sociedade de Bairro: 400, Jardim Santa Lúcia.
- 4 - O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade compreende: **Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Unidade Educacional: CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA

Período: Manhã/ Tarde

Campinas, 06 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 39/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à SUBSTITUIÇÃO de **VICE-DIRETOR** no **CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI**.
- 2 - A inscrição dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á no **CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI**, situado na rua Padre Eustáquio, 285, Jardim Capivari.
- 4 - O cargo para ocupação temporária de especialista e a respectiva unidade compreende: **Cargo:** VICE-DIRETOR

Unidade Educacional: CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI

Período: Manhã/ Tarde

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 40/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à SUBSTITUIÇÃO de **VICE-DIRETOR** no **CIMEI THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO**.
- 2 - A inscrição dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á no **CIMEI THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO**, situado na rua Tenente José Duarte, 55, DIC II.
- 4 - O cargo para ocupação temporária de especialista e a respectiva unidade compreende: **Cargo:** VICE-DIRETOR

Unidade Educacional: CIMEI THERMUTIS DE ARAÚJO MACHADO

Período: Manhã/ Tarde

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 41/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à SUBSTITUIÇÃO de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no **CIMEI 24 (EMEI GENTE AMIGA, SOL DO AMANHÃ e CRIANÇA ESPERANÇA)**.
- 2 - A inscrição dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á na **EMEI CRIANÇA ESPERANÇA**, situada na rua Walter Benedito Costa, 225, DIC V.
- 4 - O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade compreende: **Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Unidade Educacional: CIMEI 24

Período: Manhã/ Tarde

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 42/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à SUBSTITUIÇÃO de **DIRETOR DA EMEI TANCREDO NEVES**.
- 2 - A inscrição dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á no **NAED SUDOESTE**, situada na rua Mogi-Mirim, 1040 - Jd. Novos Campos Eliseos.
- 4 - O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade compreende: **Cargo:** DIRETOR EDUCACIONAL

Unidade Educacional: EMEI TANCREDO NEVES

Período: Manhã/ Tarde

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 43/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à SUBSTITUIÇÃO de **VICE-DIRETOR** na **EMEF PE EMÍLIO MIOTTI**.
- 2 - A inscrição dos professores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á no **NAED SUDOESTE**, situada na rua Mogi-Mirim, 1040 - Jd. Novos Campos Eliseos.
- 4 - O cargo para ocupação temporária de especialista e a respectiva unidade compreende: **Cargo:** VICE-DIRETOR

Unidade Educacional: EMEF PE. EMÍLIO MIOTTI

Período: Manhã/ Tarde

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 01/2012

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 5º, da Resolução SME nº 05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise do Processo de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil e Berçário Tricamp Ltda - Me, localizada à Rua: Dr. José de Campos Novas, nº 106, Bairro: Guanabara, Cidade de Campinas - S/P.

Martha Camissão Borges de Athayde - Supervisora Educacional - matrícula nº 108.857-2

Regina Celi da Silva Rocha - Supervisora Educacional - matrícula nº 120.513-7

Elaine Cristina Brombini Penteado - Coordenadora Pedagógica - matrícula nº 108.720-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de março de 2012

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 44/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA:

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à substituição de vice-diretor educacional na **CEMEI Aparecida Cassiolato**.
- 2 - A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á na **CEMEI Aparecida Cassiolato**.
- 4 - O(s) cargo(s) para substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade(s) e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: **Cargo(s):** ORIENTADOR EDUCACIONAL

Unidade(s) educacional(ais):

CEMEI Aparecida Cassiolato

EMEI Esperança do Amanhã

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 45/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA:

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à substituição de vice-diretor educacional na **CEMEI Domingos Walter Schmidt**.
- 2 - A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2010.
- 3 - A inscrição do professor realizar-se-á na **CEMEI Domingos Walter Schmidt**.
- 4 - O(s) cargo(s) para substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade(s) e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: **Cargo:** VICE-DIRETOR EDUCACIONAL

Unidade(s) educacional(ais):

CEMEI Domingos Walter Schmidt

EMEI Vila Olímpia

Campinas, 07 de março de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 46/ 2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2010,

COMUNICA:

- 1 - A abertura de processo seletivo relativo à substituição de vice-diretor educacional na **CEMEI Profª Maria Célia Pereira**.
- 2 - A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de